



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 031/2020

**MODIFICA A REDAÇÃO DO INCISO XI DO
ARTIGO 99 DA LEI Nº 3.547/1990 – LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - O Inciso XI do Artigo 99 da Lei Nº 3.547/1990 – Lei Orgânica do Município de Colatina, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 99 – (.....)

XI – Enviar mensalmente à Câmara Municipal, até o quinto dia útil subsequente à data estipulada pelo TCE-ES para o envio da Prestação de Contas Mensal, o Balancete do mês anterior".

Artigo 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 12 de Maio de 2020.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


Eliesio Braz Bolzani
Presidente


Juarez Vieira de Paula
Vice – Presidente


Wady José Jarjura
1º Secretário


Wanderson Ferreira da Silva
2º Secretário

EMAIL: secretaria@camaracolatina.es.gov.br
Colatina – ES

CEP: 29.700-025

TELFAX: (27) 3722 3444



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 12 de Maio de 2020.

Ofício N° 280/2020

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF. Remessa (FAZ)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por intermédio do presente com fulcro em preceitos legais e constitucionais, encaminharmos **cópia da Emenda a Lei Orgânica N° 031/2020**, aprovada na Sessão Ordinária do dia 11 de maio do corrente, para ciência.

Encaminhamos também as cópia das **INDICAÇÕES N° 207, 208 e 210/2020**, de autoria dos Vereadores Audreya Mota França Bravo e Jorge Luiz Guimarães, para que adote s medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente

ELIESIO BRAZ BOLZANI
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Meneguelli
Prefeito Municipal de Colatina

Nesta

COLATINA-ES - CEP.: 29.700-025
E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

PABX/FAX.: (27) 3722.3444